

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO (Da Sr^a Maria do Carmo Lara)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 5.921, de 2001, do deputado Luiz Carlos Hauly que acrescenta novo dispositivo ao Estatuto da Criança e Adolescente (Lei nº 8.078/1990).

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais **requero**, ouvido o plenário da Comissão de Defesa do Consumidor, a realização de Audiência Pública para debater o **PL nº 5.921, de 2001**, de autoria do deputado Luiz Carlos Hauly, que acrescenta novo dispositivo à Lei nº 8.087/1990 denominada de Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre **“proibição de publicidade destinada a promover a venda de produtos infantis”**.

São as seguintes as instituições a serem convidadas para o debate:

1. Ministério da Educação;
2. CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente);
3. Conselho Nacional de Comunicação Social;
4. INESC – Instituto de Estudos Sócio-econômicos;
5. Ministério Público Federal.

JUSTIFICATIVA

Este é um tema que, por sua importância, exige um debate amplo envolvendo as principais instituições que propugnam pela defesa dos direitos da criança e adolescente, antes da apreciação do relatório que pretendo apresentar o mais rápido possível.

Com certeza, esta audiência muito contribuirá para o nosso relatório, bem como para a formação de opinião dos deputados desta Comissão no momento de proferir o seu voto.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2004.

Maria do Carmo Lara
Deputada Federal-PT/MG